

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PROJETO DE LEI Nº 3.605, DE 2023

Confere ao Município de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Moda de Inverno.

**Autor:** Deputado BIBO NUNES

**Relator:** Deputado HEITOR

SCHUCH

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.605/23, de autoria do nobre Deputado Bibo Nunes, confere ao Município de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Moda de Inverno.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor registra que a indústria têxtil em Farroupilha abrange desde pequenas empresas familiares até grandes empresas do setor, que empregam um número significativo de trabalhadores de toda a região. São responsáveis pela fabricação de tecidos, malhas, fios, confecções de casacos, blusas, cachecóis, luvas, gorros e outros itens de vestuário adequados para o inverno. Considera, ainda, que a implementação de sua iniciativa permitirá o reconhecimento do Município como sede do mais importante polo de moda de inverno do País.

O Projeto de Lei nº 3.605/23 foi distribuído, em 07/08/23, pela ordem, às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a matéria ao nosso Colegiado na mesma data, recebemos, em 10/08/23, a honrosa



\* CD231906673800 \*

missão de relatá-la. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 23/08/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Como destacado pelo ilustre Autor na justificação do projeto em tela, a cidade de Farroupilha, localizada na região da Serra Gaúcha, no Estado do Rio Grande do Sul, possui uma indústria têxtil bem desenvolvida e reconhecida no cenário nacional. O Município conta com mais de 400 pontos de venda, 38 mil clientes atendidos ao mês no polo têxtil, 450 mil peças produzidas mensalmente e 71 marcas próprias, sendo 59% com permanência superior a 10 anos no mercado. Nada menos de 79% do setor é composta por fabricantes de malhas e confecções, gerando mais de 3 mil empregos diretos.

A pujança da indústria têxtil local combinada ao clima frio da região permitiu a especialização na produção de itens de vestuário apropriados para o inverno, a exemplo de tecidos, malhas, fios e confecção de casacos, blusas, cachecóis, luvas e gorros. Com o aperfeiçoamento tecnológico e o conhecimento mercadológico conquistados ao longo do tempo, Farroupilha tornou-se referência brasileira na moda de inverno.

Não por acaso, a cidade tem recebido feiras e eventos relacionados ao setor, muito procurados por fabricantes, estilistas e comerciantes. Esse conjunto de fatores contribui para que o segmento de moda de inverno seja extremamente desenvolvido na cidade. Como consequência, estabeleceu-se um círculo virtuoso de geração de emprego e renda, que tem beneficiado grandemente sua população.



\* C D 2 3 1 9 0 6 6 7 3 8 0 0 \*



Apresentação: 13/09/2023 19:44:13.947 - CICCS  
PRL 1 CICCS => PL 3605/2023

PRL n.1

Em nossa opinião, a denominação de “Capital Nacional da Moda de Inverno” à cidade de Farroupilha parece-nos, assim, mais que justa, pertinente e oportuna. Estamos certos de que a implementação da iniciativa sob exame permitirá o reconhecimento do Município como sede do mais importante polo de moda de inverno do País, ao mesmo tempo em que contribuirá para a consolidação de uma marca turística valiosa, com todas as consequências benéficas econômicas e sociais para seus habitantes.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 3.605, de 2023.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado HEITOR SCHUCH  
Relator

2023\_15037

